

d) Nos termos do art.º 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português de eventual Sales Agreement que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar na prestação de serviços de procurement e posterior fornecimento de onze transreceptores UHF, para o modo de operação HAVE QUICK 11 e SATURN, bem como edificar o ALI, a celebrar com a NATO Support Agency (NSPA) pelo preço máximo de 1.450.000,00€, sem IVA;

e) Atenta a conjugação do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 3 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no Sales Agreement.

6 de junho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207889218

**Despacho n.º 8090/2014**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCOR ADMAER 106809-B, Paulo Jorge Gonçalves da Cunha, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 23 de junho de 2014, em substituição do Capitão-Tenente de Administração Naval 22790, José Mendes Cerdeira, para desempenhar as funções de Chefe do Núcleo Administrativo-Logístico, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de junho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207889226

**Despacho n.º 8091/2014**

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do 03234984 Coronel de Cavalaria Nuno Gonçalo Victória Duarte, por um período de 53 (cinquenta e três) dias, com início em 2 de julho de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 6 – «Estado-Maior do Exército», inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de junho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207889234

**EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade****Portaria n.º 478/2014****Artigo Único**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj NIM 02441683, José António de Barros Martins, transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea a) do Artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Dec.-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2014.

20 de maio de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207891704

**Portaria n.º 479/2014****Artigo Único**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCOR NIM 02825979, Vítor Manuel Coimbra Leite transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea a) do Artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2011.

20 de maio de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207892863

**FORÇA AÉREA****Academia da Força Aérea****Aviso n.º 7292/2014**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que no âmbito do processo de admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes (QP) das Forças Armadas no ano letivo 2014-2015, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, e no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), foi obtido o parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme Despacho de 27 de maio de 2014 da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

2 — Consequentemente, encontra-se autorizado o procedimento por concurso para admissão ao Estágio Técnico-Militar do Ensino Universitário, publicitado pelo Aviso n.º 6528/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2014, com as seguintes vagas:

Especialidade	Número de vagas
Psicólogo (PSI) . . . . .	2

30 de maio de 2014. — O Presidente da Comissão de Admissão, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, MGEN/PILAV.

207891818

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Autoridade Nacional de Proteção Civil****Despacho n.º 8092/2014****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as seguintes competências no Comandante Operacional Nacional, o licenciado José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes:

a) No âmbito da estrutura operacional, dar parecer sobre todos requerimentos apresentados pelos elementos de comando;

b) No âmbito da gestão dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS):

i) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, sua afetação, bem como ao correspondente plano de formação;

ii) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

iii) Autorizar o gozo de férias previstas no plano de férias aprovado anualmente.

c) No âmbito da gestão dos elementos de Comando da estrutura operacional do CNOS, dos Comandantes Operacionais de Agrupamento